



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

21 MAR 2007



**LEI 1.696 / 2007
DE 1º DE MARÇO DE 2007**

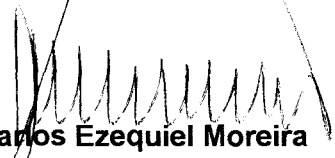
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL
DE JOÃO MONLEVADE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Bíblica e Cultural de João Monlevade, com sede na rua Luiz Prandini, nº: 423, Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 1º de março de 2007.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de março de 2007.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	16/03/07
As	hs.
Ass.:	